



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA
ORGÃO EM 11/09/2000

Renildo

LEI N.º 900

DE

11 DE SETEMBRO DE 2000

Denomina de PRAÇA DA BÍBLIA, o logradouro localizado nas imediações da casa comercial do Lojão, na Rua Lauro Farane de Freitas (Rua da Linha), neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DA BÍBLIA o logradouro público situado nas imediações da casa comercial do Lojão, na Rua Lauro Farane de Freitas (Rua da Linha), neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2000

Renildo
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito Municipal

Luiz Oliveira Souza
LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração